



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

DECISÃO
PA 060/2023
EDITAL 024/2023

Estamos diante de processo administrativo instaurado para pregão eletrônico.

O processo teve seu trâmite regular até que, após a homologação, houve notícia que por erro do Município deixou de destacar que a exclusividade de comercialização de chopp seria apenas no parque aberto.

A Procuradoria do Município, ao analisar o caso, exarou o seguinte parecer:

Após o recebimento da empresa vencedora do certame edital 024/2023, PA 060/2023, foi identificado a dubiedade do edital, já que há dois locais no evento e a exclusividade se dava apenas para o ambiente aberto do parque.

Considerando a intenção da empresa em recorrer da decisão do processo e, que a festa começa na noite do dia 05 de maio de 2023, não há como prosseguir o certame, já que a festa já terá ocorrido.

[...] (trecho do parecer exarado pela Procuradora Chefe, Lillian Alexandre Bartz)

Dispenso os demais fatos do relatório já que os mesmos foram relatados no parecer jurídico.

Com razão a Procuradoria Geral do Município. Conforme redação da lei 8666/93, em especial no art. 49 de referida lei, o feito deverá ser anulado, ante a nulidade flagrante.

Assim, ANULO o processo administrativo 060/2023, edital 024/2023, por nulidade, usando o parecer jurídico como fundamento.

Chuvisca, 04 de maio de 2023.

Joel Santos Subda
Prefeito de Chuvisca